



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 580/76

Boas

ASSUNTO: Eliminação de passagem para pedestres.

HOMOLOGO

Em 5.10.76

Guilherme
Guilherme Socias Villela
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos primeiro dia do mês outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1º.10.76), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

A eliminação da passagem para pedestres prevista no prolongamento da Rua Dona Alice e situada no quarteirão limitado pelas ruas Cel. Lucas de Oliveira, Felipe de Oliveira, Cel. Corte Real e Av. Ipiranga como consta configurado em cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 1º de outubro de 1976

Guilherme

Aguiar

Mas...

Ar...

Luiz...

M...

Petúlio... VOTO CONTRÁRIO

F...

...

My...

Al...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


RESOLUÇÃO Nº 580/76

ASSUNTO: Eliminação de passagem para pedestres.

J U S T I F I C A T I V A

Originada pelo Processo Interno nº 267/76 é procedida a eliminação de uma das passagens para pedestres situada no quarteirão limitado pelas ruas Cel. Lucas de Oliveira, Felipe de Oliveira, Cel. Corte Real e Av. Ipiranga, resultando a solução conforme graficado na cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 1º de outubro de 1976



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



1470 RUA FELIPE DE OLIVEIRA

SCOLE

VICENTE

LARGO
DR ADAIR
FIGUEIREDO

RUA CORONEL LUCAS CORONEL OLIVEIRA

RUA CORONEL CORTE REAL

RUA DONA ALICE

AVENIDA IPIRANGA

R. JOAO RIBETRO

AVENIDA IPIRANGA



MEN



CGLA

RUA FELIPE DE OLIVEIRA

VICENTE

LARGO
DR ADAIR
FIGUEIREDO

RUA CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA

RUA CORONEL CORTE REAL

RUA DONA ALICE

ALEDIA

IPIRANGA

AV. IPIRANGA

R. JOAO RIBEIRO

2

RUA DARIO

RUA

RUA

RUA

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO

045

7.38

10.76

18.20

8.14

23.92

37.27

1476